PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Comunidade Ativa

Lei n. 947/GP/2002.

Projeto de Lei n. 1099/2002.

Em, 24 de maio de 2002.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de **R$114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária conforme se discrimina:

0301.0512210032.003	Manutenção das Atividades da SEMPLAN		
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
3.3.30.41.00	Contribuições		
3.3.30.41.01	Contribuições (Rec. Próprios)	R$	4.000,00
0601.2000000000.000	Agricultura		
0601.2060200000.000	Promoção da Produção Animal		
0601.2060216620.000	Desenvolvimento Animal		
0601.2060216621.035	Publicidade Parque de Exposições		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicação Direta		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (Rec. Próprio)	R$	600,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (convênio)	R$	30.000,00
1001.0800000000.000	Assistência Social		
1001.0824300000.000	Assistência a Criança e ao Adolescente		
1001.0824312200.000	Assistência Social Geral		
1001.0824312201.036	Construção do Centro de Juventude		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Despesas de Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
4.4.90.51.02	Obras e Instalações (convênio)	R$	80.000,00
	TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR	**R$**	**114.600,00**

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0301.1648215401.002	Construção de Casas Habitacionais		
4.4.90.92.01	Despesas de Exercícios Anteriores (Rec. Próprio)	R$	4.600,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalações (convênio)	R$	30.000,00
0301.2266117501.003	Apoio a Indústria		
4.5.90.61.02	Aquisição de Imóveis (convênio)	R$	80.000,00
	TOTAL GERAL A ANULAR	**R$**	**114.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 24 de maio de 2.002.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

Afixado no Átrio desta Prefeitura
Pimenta Bueno no período de
24/05/2002 à 31/05/2002
Wanda Bessutti
Diretora de Comunicação